

TC 024.268/2006-2

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Pelotas
- MEC.

Sumário: Representação. Parecer do MP/TCU. Análise da conveniência de interposição de recurso de revisão. Inexistência de elementos que indiquem a necessidade do recurso. Processo já encerrado. Arquivamento.

Despacho

Em parecer de fl. 1358, o MP/TCU, representado pelo procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, analisou a conveniência de o *Parquet* especializado interpor recurso de revisão contra o Acórdão 723/2010-TCU-Plenário, proferido nos presentes autos.

2. O MP/TCU manifestou-se contrariamente à interposição de recurso de revisão, devido à inexistência de elementos que justifiquem o recurso. Propõe, assim, o encerramento do feito, em consonância com a proposta de encaminhamento formulada pela Secex-RS às fls. 1955/1956.

3. No entanto, o processo já foi encerrado, em cumprimento ao disposto no subitem 9.8 do Acórdão 723/2010-TCU-Plenário e no art. 40, II, da Resolução TCU nº 191/2006, conforme despacho de fl. 1958, do titular da Secex-RS.

Restituam-se os autos à unidade técnica, para arquivamento.

Brasília, de 2011.

WEDER DE OLIVEIRA

Relator